

## Fundo para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação na RAM (FDCTI-RAM)

### TERMO DE ACEITAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO

**Acrónimo e Designação do Projeto:** \_\_\_\_\_

**Referência FDCTI-RAM 2018:** \_\_\_\_\_

Por decisão da Comissão de avaliação da ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação, foi aprovada uma comparticipação financeira do Fundo para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação na RAM (FDCTI-RAM), no montante de \_\_\_\_\_ euros, ao projeto mencionado em epígrafe. Este montante é totalmente financiado pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018 e destina-se ao cofinanciamento do projeto, considerando que a Entidade Beneficiária tem assegurada a restante participação financeira no montante de \_\_\_\_\_ euros através de candidatura aprovada pelo programa \_\_\_\_\_

#### **I - Condições para a concessão de comparticipação financeira ao projeto**

A Entidade Beneficiária e o Coordenador responsável, designados no projeto submetido à ARDITI e por esta aprovado e cofinanciado, comprometem-se a:

1. Mencionar explicitamente a ARDITI como fonte cofinanciadora do projeto em qualquer documento, publicação ou comunicação relativa ao mesmo.
2. Autorizar, a qualquer momento, a realização, por equipas especializadas e devidamente mandatadas pela ARDITI, de missões de acompanhamento, avaliação e de controlo do projeto, nas suas diferentes vertentes.
3. Manter uma contabilidade própria devidamente identificada e atualizada que possibilite a apreciação e verificação por parte da ARDITI da execução orçamental do projeto.
4. Manter um dossier do projeto, permanentemente atualizado e disponível, constituído pelos seguintes elementos:
  - a) Formulário de candidatura e respetivos anexos;
  - b) Comunicação da decisão de aprovação;
  - c) Termo de Aceitação;
  - d) Pedido de alteração ao projeto e respetiva decisão, quando aplicável;
  - e) Cronograma de execução e realização financeira;
  - f) Cópia dos pedidos de pagamento aprovados pela entidade financiadora principal
5. Apresentar os relatórios aprovados pela entidade financiadora da candidatura.

6. Dar cumprimento às demais normas constantes do Regulamento do concurso.

## **II - Condições de pagamento**

1. Após a assinatura do presente termo de aceitação será efetuado um adiantamento de \_\_\_\_\_ euros que corresponde a 30% do valor da comparticipação financeira aprovada pela ARDITI, de \_\_\_\_\_ euros. Aquele valor será pago por transferência bancária, para a conta NIB \_\_\_\_\_, indicada e validada pelo beneficiário.
2. O valor remanescente será pago, à medida que forem sendo aprovados os relatórios de execução financeira pela entidade cofinanciadora, e após terem sido justificados os 30% de adiantamento inicial.

**III – A ARDITI reserva-se o direito de modificar, se necessário, o apoio concedido, ou de exigir o respetivo reembolso total ou parcial, em caso de não execução do projeto nas condições inicialmente acordadas ou entretanto modificadas.**

Funchal, de \_\_\_\_\_ de 2018

O Coordenador Responsável

O Responsável da Entidade Beneficiária